



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- **EDITAL Nº 010/2012 - RETIFICAÇÃO**
Abertura de concurso público para Técnicos Administrativos Classes D e E 01
- 02- **EDITAL Nº 001/2012 - PROGEPE**
Seleção de Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE, candidatos ao Programa Institucional de Auxílio à Graduação 01 - 07
- 03- **PÓS-GRADUAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO-CIN**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado e Doutorado 08 - 19
- 04- **ESTRUTURAS CURRICULAR *STRICTU SENSO***
Bioquímica e Fisiologia - Área de Concentração: Bioquímica e Fisiologia – Mestrado e Doutorado 20 - 22

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO resolve retificar o Edital nº 10, publicado no DOU nº 48, de 09/03/2012, seção 3, conforme abaixo discriminado, ficando ratificados os demais termos e cargos.

No ANEXO I, página 73; ONDE SE LÊ:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASS E	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		VAGAS OFERTADAS (*)		MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (**)	
			ESCOLARIDADE	OUTROS	VCG	PCD	NÃO DEF	DEF.
18	Técnico em Radiologia	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	-	02	-	09	-

LEIA-SE:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		VAGAS OFERTADAS (*)		MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (**)	
			ESCOLARIDADE	OUTROS	VCG	PCD	NÃO DEF	DEF.
18	Técnico em Radiologia	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	-	01	-	05	-

(*) Publicado no DOU nº 57, de 22.03.2012, seção 3, página 51.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFPE, CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 001/2012

A Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida - PROGEPE da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna pública, para conhecimento de todos, a abertura do processo seletivo de Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE, candidatos ao Programa Institucional de Auxílio à Graduação, na forma de ressarcimento parcial, **num total de 06 (seis) auxílios**, àqueles que tenham sido aprovados em concurso vestibular ou estejam cursando o 3º Grau em Instituições de Ensino Superior Privadas, reconhecidas pelo MEC. O número de auxílios deve-se às vagas de servidores, anteriormente beneficiados, por término da graduação.

O presente Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br

Todo e qualquer pedido de esclarecimento com relação ao presente Edital deve ser feito por escrito ou através dos telefones: (81) 2126-8671; (81) 2126-8669.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da seleção, Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE, do quadro efetivo, na ativa, que estejam exercendo suas atividades no âmbito desta Universidade.

1.2. Deverão os candidatos imprimir a ficha de inscrição, disponibilizada no site www.progepe.ufpe.br ou na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, munidos dos documentos descritos no item 4.1

1.3. A inscrição para o processo seletivo implica plena aceitação pelo(a) servidor(a), sem qualquer ressalva, das condições deste edital e demais normas nele invocadas.

2. IMPEDIMENTOS

2.1. Estão impedidos de participar da seleção, servidores do quadro efetivo nas seguintes situações:

2.1.1. Tenham sofrido aplicação de penalidades administrativas ou que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar por qualquer motivo. A restrição será devida enquanto perdurar(em) o(s) efeito(s) que ensejaram a punição administrativa, não podendo participar do processo seletivo ex-servidores exonerados por justa causa.

2.1.2. Tenham concluído outro curso de graduação;

2.1.3. Que não estejam exercendo suas atividades no âmbito da UFPE.

3. INSCRIÇÕES

Local, data e horário: Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, no período de **02 a 30 de abril de 2012**, no horário de 8h às 11:30h e das 14h às 16:30h

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará de acordo com as seguintes etapas: eliminatória e classificatória.

- 1ª Etapa: inscrição, de caráter eliminatório;

- 2ª Etapa: análise da documentação e seleção baseada em critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital, de caráter classificatório;

- 3ª Etapa: Publicação do resultado

- 4ª Etapa: Implantação

4.1. 1ª Etapa: Inscrição, de caráter eliminatório:

- A inscrição é ato pelo qual o servidor, candidato à seleção para obtenção de Auxílio Graduação, entrega o formulário próprio (ANEXO I), devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br ou na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ, sala 126, térreo da Reitoria;

- No ato da inscrição, deverão ser acostados os documentos abaixo relacionados:

4.1.1. declaração original do Departamento de Gestão de Pessoas, que está o (a) servidor(a) em efetivo exercício na UFPE, indicando a lotação do(a) servidor(a);

4.1.2. declaração da Chefia imediata informando que o(a) servidor(a) não está sofrendo penalidades administrativas ou que não está respondendo a processo administrativo disciplinar por qualquer motivo;

4.1.2.1. no caso do curso de graduação coincidir com o horário de trabalho, a Chefia Imediata deverá concordar com a dispensa do(a) servidor(a) naquele período, conforme campo específico no ANEXO I deste Edital, apondo a assinatura e carimbo no local específico;

4.1.3. cópia e original ou cópia autenticada em cartório do comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

4.1.4. declaração original da Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, indicando o nome do Curso e disciplinas matriculadas naquele período;

4.1.5. declaração da Instituição de Ensino Superior a que está vinculado(a) de que não recebe nenhum tipo de subvenção (bolsa, auxílio, desconto, etc.) para o curso de Graduação, objeto do Auxílio, na forma de ressarcimento parcial;

4.1.6. cópia e original ou cópia autenticada em cartório do recibo de pagamento da mensalidade correspondente ao mês do ressarcimento, emitido pela Instituição de Ensino Superior a qual está vinculado(a) o servidor(a);

4.1.7. declaração de responsabilidade que deverá ser assinada pelo servidor se comprometendo em devolver o benefício recebido no caso de desistência e/ou trancamento do Curso de 3º Grau que originou o recebimento do Auxílio Graduação. (ANEXO II)

4.1.8. cópia da certidão de nascimento de filhos, caso os tenha.

4.2. A falta de quaisquer documentos listados no item anterior acarretará em não recebimento da inscrição do(a) servidor(a) pelo CCQ/PROGEPE;

4.3. Todos os documentos indicados no item 4.1, juntamente com a ficha de inscrição deverão ser entregues na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, no horário de 8h às 11:30h e das 14h às 16:30h, no período de **02 a 30 de abril de 2012**;

4.4. Após recebimento da inscrição e documentos mencionados no item 4.1. nenhum outro documento poderá ser adicionado ou substituído.

4.5. Em nenhuma hipótese é permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

4.6. 2ª Etapa: análise da documentação e seleção propriamente dita baseada em critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital, de caráter classificatório

Consiste em conferir se os documentos estão em conformidade com o estipulado neste Edital, passando-se a seleção propriamente dita a partir de critérios estabelecidos no ANEXO III, no caso do número de servidores interessados no Auxílio Graduação ultrapasse o quantitativo de Auxílios estipulados.

4.7. 3ª Etapa: Publicação do Resultado

4.7.1. O resultado do processo seletivo de que trata este Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br, a partir de **08 de maio de 2012**, sendo também disponibilizado no Boletim Oficial da UFPE;

4.7.2. Será divulgada a lista dos selecionados por ordem de classificação, a partir da pontuação obtida em conformidade com os critérios constantes no ANEXO III.

4.8. 4ª Etapa: Implantação

4.8.1. Os recursos orçamentários para implantação do programa serão disponibilizados a partir de fevereiro de 2012, correspondente a 1ª mensalidade de 2012;

4.8.2. Aos candidatos selecionados será implantado o valor constante no item 6., na forma de ressarcimento parcial, sendo retroativos à mensalidade de fevereiro de 2012, desde que preenchidos os requisitos de comprovação de pagamento das mensalidades;

4.8.3. O Auxílio à Graduação somente será concedido no período correspondente ao tempo regular do Curso;

4.8.4. Independentemente do período em que esteja matriculado(a) o(a) servidor(a) do Curso de Graduação, em nenhuma hipótese, fará jus ao ressarcimento da matrícula, devendo ser considerada como parcelas mensais, para efeitos deste Edital, o valor do Auxílio Graduação disposto no item 6., compreendendo desde o mês de fevereiro de 2012 até o término do 1º semestre letivo de 2012, respeitado o tempo de duração do Auxílio Graduação, disposto no item 5.;

4.8.5. Em caso de desistência do Auxílio Graduação, após divulgação do resultado da seleção, o(a) servidor(a) selecionado(a) terá um prazo improrrogável de três (03) dias, a contar da publicação do resultado, devendo formular requerimento dirigido à Pró-Reitora da PROGEPE,

que deverá ser entregue na Divisão de Comunicações – DICOM, térreo da Reitoria, para formalização de processo administrativo, sendo vedada desistência tácita.

4.8.6. Em havendo desistência de servidor(a) selecionado(a), após divulgação do resultado, será implantado o Auxílio Graduação para o(a) próximo(a) selecionado(a) seguinte, obedecida ordem de classificação e assim sucessivamente.

4.8.7. Os(a) candidatos(a) não contemplados neste processo seletivo e que constem da lista de classificação poderão ser contemplados com o referido Auxílio, objeto deste Edital, até 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Edital, desde que os regularmente selecionados abdicuem ou não atendam as exigências contidas no presente Edital.

5. DURAÇÃO DO AUXÍLIO GRADUAÇÃO

A duração da concessão do Auxílio Graduação, na forma de ressarcimento parcial no 1º semestre do ano de 2012 será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado a cada semestre letivo, desde que o(a) servidor(a) não ultrapasse o tempo de duração regular do Curso, objeto do Auxílio à Graduação e comprove:

- estar matriculado no período letivo, mediante apresentação de comprovante de matrícula e declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior contendo disciplinas matriculadas;
- não estar recebendo nenhum tipo de subvenção (bolsa, auxílio, desconto, etc.) para o Curso de Graduação, objeto do Auxílio na forma de ressarcimento parcial;
- estar em efetivo exercício no âmbito da UFPE, mediante declaração original, emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, que está em efetivo exercício na UFPE, indicando a lotação do(a) servidor(a);
- não estar sofrendo penalidades administrativas ou que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por qualquer motivo, mediante declaração da Chefia Imediata;
- ter a Chefia Imediata concordado com a dispensa do(a) servidor(a), caso a graduação cursada seja no horário do trabalho, mediante Declaração assinada e carimbada por aquela Chefia;
- ter efetuado pagamento da mensalidade que esteja pleiteando o ressarcimento parcial, mediante apresentação de cópia e original ou cópia autenticada em cartório do recibo de pagamento da mensalidade correspondente ao mês do ressarcimento, emitido pela Instituição de Ensino Superior a qual está vinculado(a) o servidor(a), devendo ser entregue na sala 126, térreo da Reitoria, Coordenação de Capacitação e Qualificação, no primeiro dia útil subsequente ao pagamento da mensalidade.

6. DO VALOR DO AUXÍLIO GRADUAÇÃO

Aos candidatos selecionados será implantado o ressarcimento parcial em folha de pagamento do mês subsequente o valor correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), mensais e retroativos ao mês de fevereiro de 2012, correspondendo à 1ª mensalidade de 2012, desde que preenchidos os requisitos de comprovação de pagamento das mensalidades;

O valor correspondente à matrícula não será objeto de ressarcimento, devendo ser tal pagamento de responsabilidade do(a) servidor(a).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, será cancelada a concessão do Auxílio Graduação e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

7.2. Os casos omissos, com relação à realização deste processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Recife, 23 de março de 2012.

Lenita Almeida Amaral
Pró-Reitora da UFPE



F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

AUXÍLIO À GRADUAÇÃO

PROGEPE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

HORÁRIO DO CURSO: MANHÃ TARDE NOITE

I - DADOS PESSOAIS

Nome Completo _____
 Data de Nascimento ____/____/____ Estado Civil _____
 Filhos? Sim ____ Não ____ Quantos? _____
 RG n.º _____ CPF n.º _____
 Endereço Completo _____
 Cidade _____ Estado ____ CEP _____ Fone _____ E-mail _____

II – DADOS PROFISSIONAIS

Cargo _____
 Exerce Função Gratificada? SIM ____ Há quanto tempo? _____ NÃO ____
 Matrícula SIAPE _____ Lotação _____
 Ramal(is) _____ Celular _____
 Tempo na UFPE _____

III – DADOS SOBRE O CURSO

Nome do Curso _____
 Instituição de Ensino Superior _____
 Primeira Graduação? Sim ____ Não ____
 Endereço da Instituição _____
 Período matriculado _____ Ano de Conclusão _____

Recife, ____ de ____ de 2012.

Assinatura do(a) Servidor(a)

CAMPO DE USO EXCLUSIVO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que o(a) servidor (a) _____ não respondeu nem responde a nenhum processo administrativo disciplinar.
 Recife, ____ / ____ / ____.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

NO CASO DO CURSO DE GRADUAÇÃO SER NO HORÁRIO DO TRABALHO

Concordo em dispensar do trabalho, no período _____ (manhã ou tarde) o(a) servidor(a) para que este(a) possa freqüentar as aulas de graduação.

Recife, ____ / ____ / ____.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



PROGEPE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO AUXÍLIO À GRADUAÇÃO

OBS: A divulgação do resultado da seleção para o recebimento do Auxílio Graduação será disponibilizado no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br e Boletim Oficial da UFPE, a partir do dia 08 de maio de 2012.

Nome do responsável pela inscrição



TERMO DE RESPONSABILIDADE
AUXÍLIO À GRADUAÇÃO



_____, matrícula SIAPE

Nome do(a) Servidor(a)

nº _____, lotado no(a) _____, sem

prejuízo das cominações legais Administrativas, Cíveis e Penais, estar ciente que o **Auxílio à Graduação** só será devido se, efetivamente, restar comprovada a matrícula no Curso de Graduação, conforme disposto no item 4.1.3. do Edital nº 001/2012 UFPE.

O não atendimento a este requisito implicará em suspensão do benefício e devolução ao erário do Auxílio Graduação, porventura recebido, que será debitado em folha de pagamento, em parcelas mensais de até 10% do meu vencimento básico.

Declaro não receber nenhum tipo de subvenção (bolsa, auxílio, desconto, etc.) do Governo Federal ou da Instituição de Ensino Superior a qual participo como aluno(a).

Declaro ainda ter total conhecimento do teor do Edital nº 001/2012-UFPE, estando de acordo com todas as suas cláusulas, devendo proceder, a cada semestre letivo, com a entrega na Coordenação de Capacitação e Qualificação dos documentos descritos no item 4.1. do referido Edital.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO III - EDITAL PROGEPE/UFPE N° 01 /2012



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
AUXÍLIO GRADUAÇÃO

PROGEPE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Primeira graduação	10
2. Não recebe nenhum tipo de subvenção (auxílio, bolsa, desconto, etc.) do Governo Federal (FIES) ou da Instituição de Ensino Superior	8
3. Tempo na UFPE	
3.1 De 3 anos e 1 dia até 5 anos	2
3.2. Acima de 5 anos até 10 anos	4
3.3. Acima de 10 anos até 20 anos	6
3.4. Acima de 20 anos até 25 anos	7
4. Idade	
4.1. Acima de 18 até 28 anos	2
4.2. Acima de 28 até 38 anos	4
4.3. Acima de 38 até 69 anos	6
5. Estado Civil	
5.1. Solteiro sem filhos	2
5.2. Solteiro com filhos	3
5.3. Casado sem filhos	4
5.4. Casado com filhos	6
6. Correlação Direta com o cargo e ambiente organizacional	7
7. Tempo para Conclusão do Curso	
7.1. Até 2 anos e meio	4
7.2. Acima de 2 anos e meio até 5 anos	2

CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM CIÊNCIAS DA
COMPUTAÇÃO

Curso de Mestrado e Doutorado – DINTER/MINTER com a Universidade do Vale do São Francisco
UNIVASF e Associadas
(aprovado pelo colegiado em 19 de Março de 2012)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado, a serem ofertados na modalidade Mestrado e Doutorado Interinstitucional – DINTER/MINTER, respectivamente. Esta modalidade foi definida pela Portaria no. 067, de 14 de setembro de 2005 da CAPES, e será realizada em convênio com a Universidade Federal de Vale do São Francisco – UNIVASF (Receptora) e a Faculdade de Pernambuco - FACAPE (Associada) e IFET-PE (Associada), de acordo com o projeto aprovado pela CAPES nos termos do Ofício Minter/Dinter nr. 5-22/2011/ CAA III/CGAA/DAV/CAPES, de 13 de Setembro de 2011 para o ingresso em 2012. Serão abertas até 20 vagas para mestrado e 10 vagas para doutorado, para a demanda exclusiva de professores da Universidade Federal do Vale do São Francisco -UNIVASF, Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - FACAPE e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFET do Sertão Pernambucano prioritariamente das áreas de Ciência da Computação, Engenharia da Computação e áreas afins.

1 – Inscrição:

1.1 Para o Curso de **Mestrado** exige-se a graduação na área de Computação e Afins com nota mínima global de **6,5 (seis e meio)**. Para o Curso de **Doutorado**, exige-se mestrado na área de Computação e Afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada no **Centro de Informática (CIn) da UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil**, entre os dias **28 de Março de 2012 a 13 de Abril de 2012**, entre 08:00 e 12:00 e 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (13 de Abril de 2012).

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado Interinstitucional** e no **Doutorado Interinstitucional**:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>);
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 11,00 (onze reais)**, conforme instruções **no Anexo I**, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, incluindo as seções: Dados Gerais, Projetos, Produção Bibliográfica, Produção Técnica, Orientações, Produção Cultural, Evento e Bancas; e
- f) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo Lattes. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo Lattes e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado Interinstitucional** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Um pré-Projeto de Pesquisa em 01 cópia impressa;
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar Completo do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado Interinstitucional** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa;
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e de Mestrado; e
- c) Cópia do Histórico Escolar Completo da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de **Doutorado Interinstitucional**, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 A Ficha de Inscrição, acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>, deve ser preenchida, impressa e anexada à documentação a que se referem os Itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.7 Após a entrega da documentação comprobatória, não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	28/03/2012 a 13/04/2012	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	16/04/2012 a 20/04/2012	
Resultado da Etapa 1	20/04/2012	Divulgado na página do Centro de Informática da UFPE
Prazo Recursal da Etapa 1	20/04/2012 a 23/04/2012	Recurso deve ser solicitado através de e-mail para a coordenação do MINTER/DINTER (ensb@cin.ufpe.br)
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	25/04/2012 a 03/05/2012	
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	04/05/2012	Divulgado na página do Centro de Informática da UFPE
Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final	04/05/2012 a 07/05/2012	Recurso deve ser solicitado através de e-mail para a coordenação do MINTER/DINTER (ensb@cin.ufpe.br)
Confirmação da Intenção de Cursar o Mestrado	08/05/2012 a 12/05/2012	Confirmação deve ser feita através de e-mail para a coordenação do MINTER/DINTER (ensb@cin.ufpe.br)
Matrícula	16/05/2012 a 23/05/2012	Na secretaria da pós-graduação do Centro de Informática da UFPE
Início das Aulas	04/06/2012	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

3.1.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório**, com **peso 2,0 (dois)** na composição da nota final.

3.1.1.2 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Peso
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	1,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	1,0
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (C5)	2,0
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	2,0

3.1.1.3 O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (C1*2,0 + C2*2,0 + C3*1,0 + C4*1,0 + C5*2,0 + C6*2,0)/10$$

3.1.1.4 A entrega do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel

A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.1.5 O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um tema de pesquisa nas áreas de Engenharia da Computação ou Engenharia de Software e Linguagens de Programação, áreas de concentração do Mestrado Interinstitucional.

3.1.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter **classificatório**, com peso **8.0 (oito)** na composição da nota final.

3.1.4.2 - São critérios para a avaliação do *Curriculum Vitae*:

Critério	Peso
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.1.4.3 O cálculo da Nota do *Curriculum Vitae* (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 2,0 + \text{N_ED} * 1,0 + \text{N_EPDI} * 1,0 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10$$

3.1.4.4 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as seguintes fórmulas e tabelas de pontuação:

1) HISTÓRICOS (N_H)

- A Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$\text{N_H} = (\text{HG} * 7,0 + \text{N_POS} * 3,0) / 10, \quad \text{onde}$$

HG = Média Geral do Histórico Escolar da Graduação,

N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela:

Conceito CAPES	N_POS
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0
Sem Programa	8,0

- Prêmios, tal qual a láurea, serão avaliados pela comissão e podem adicionar 0,5 pontos ao HG.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *lato sensu* adiciona 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área reconhecido pela CAPES.
- O “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES (triênio 2007-2009) do Programa de Pós-Graduação na área do curso de Graduação do candidato.
- A nota máxima atribuída a N_H e HG é 10,0 (dez).

2) Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_PCT) é calculada como segue:

$$N_PCT = N_Periodicos + N_Eventos, \text{ onde}$$

$$2.1) N_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos,

NPP_j = número de publicações em periódicos com Qualis CC j,

IPP_j = índice da publicação em periódico j.

$$2.2) N_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5, \text{ onde}$$

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos,

NPE_j = número de publicações em eventos com Qualis CC j,

IPE_j = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir:

Extrato no Qualis CC	Índice
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
NC	0,00

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com o Documento de Área em Ciência da Computação da CAPES, disponível em http://qualis.capes.gov.br/arquivos/avaliacao/webqualis/criterios2007_2009/Criterios_Qualis_2008_02.pdf.
- As publicações em Periódicos serão avaliada de acordo com o WebQualis, disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>.
- Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% da nota da publicação, caso contrário terá 50% da nota da publicação.
- A nota máxima atribuída a N_PCT, N_Periodicos e N_Eventos é 10,0 (dez).

3) Experiência Docente (N_ED)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5
Assistente de Laboratório	4	3	2	1	0,5

A = Anos de Experiência

4) Experiência em P&D&I (N_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

A = Anos de Experiência

5) Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extra-Curricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2
Profissional em área distinta ao do programa ou de áreas não-afim.	3	2	1	0	0

A = Anos de Experiência

3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	28/03/2012 a 13/04/2012	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	16/04/2012 a 20/04/2012	
Resultado da Etapa 1	20/04/2012	Divulgado na página do Centro de Informática da UFPE
Prazo Recursal da Etapa 1	20/04/2012 a 23/04/2012	Recurso deve ser solicitado através de e- mail para a coordenação do MINTER/DINTER (ensb@cin.ufpe.br)
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	25/04/2012 a 03/05/2012	
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	04/05/2012	Divulgado na página do Centro de Informática da UFPE
Prazo Recursal da Segunda Etapa e Resultado Final	04/05/2012 a 07/05/2012	Recurso deve ser solicitado através de e- mail para a coordenação do MINTER/DINTER (ensb@cin.ufpe.br)
Confirmação da Intenção de Cursar o Doutorado	08/05/2012 a 12/05/2012	Confirmação deve ser feita através de e- mail para a coordenação do MINTER/DINTER (ensb@cin.ufpe.br)
Matrícula	16/05/2012 a 23/05/2012	Na secretaria da pós-graduação do Centro de Informática da UFPE
Início das Aulas	04/06/2012	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

3.2.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório**, com **peso 2,0 (dois)** na composição da nota final.

3.2.1.2 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Peso
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	1,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	1,0
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (C5)	2,0
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	2,0

3.1.1.3 O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (C1*2,0 + C2*2,0 + C3*1,0 + C4*1,0 + C5*2,0 + C6*2,0)/10$$

3.2.1.4 A entrega do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel

A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.2.1.5 O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um tema na área de Engenharia da Computação ou Engenharia de Software e Linguagens de Programação, áreas de concentração do Doutorado Interinstitucional.

3.2.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter **classificatório**, com peso **8.0 (oito)** na composição da nota final.

3.2.4.2 - São critérios para a avaliação do *Curriculum Vitae*:

Critério	Peso
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	3,0
Experiência Docente (N_ED)	0,5
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	0,5
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.2.4.3 O cálculo da Nota do *Curriculum Vitae* (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 3,0 + \text{N_ED} * 0,5 + \text{N_EPDI} * 0,5 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10$$

3.2.4.4 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as seguintes fórmulas e tabelas de pontuação:

1) HISTÓRICOS (N_H)

- A Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$\text{N_H} = (\text{N_HG} * 6,0 + \text{N_HM} * 4,0) / 10, \text{ onde}$$

N_HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado,

N_HG = (HG * 7,0 + N_POS * 3,0) / 10, onde

HG = Média Geral do Histórico Escolar da Graduação,

N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela:

Conceito CAPES	N_POS
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0
Sem Programa	8,0

- Prêmios, tal qual a láurea, serão avaliados pela comissão e podem adicionar 0,5 pontos ao HG.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *lato sensu* adiciona 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área reconhecido pela CAPES.
- A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da N_HM.
- O “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES (triênio 2007-2009) do Programa de Pós-Graduação na área do curso de Graduação do candidato.
- A nota máxima atribuída a HG e a N_HM é 10,0 (dez).

2) Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)

$$N_PCT = N_Periodicos + N_Eventos, \text{ onde}$$

$$2.1) N_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10,$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódico, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos,

NPP_j = número de publicações em periódicos com Qualis CC j,

IPP_j = índice da publicação em periódico j.

$$2.2) N_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5, \text{ onde}$$

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos,

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}, \text{ onde}$$

NPE = número total de publicações em eventos,

NPE_j = número de publicações em eventos com Qualis CC j,

IPE_j = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir:

Extrato no Qualis CC	Índice
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
NC	0,00

- As publicações em **Eventos** serão avaliadas de acordo com o Documento de Área em Ciência da Computação da CAPES, disponível em http://qualis.capes.gov.br/arquivos/avaliacao/webqualis/criterios2007_2009/Criterios_Qualis_2008_02.pdf.
- As publicações em **Periódicos** serão avaliada de acordo com o WebQualis, disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>.
- Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% da nota da publicação, caso contrário terá 50% da nota da publicação.
- Publicações feitas em até 30 meses do início do mestrado terão um bônus de até 0,5 pontos.
- A nota máxima atribuída a N_PCT, N_Periodicos e N_Eventos é 10,0 (dez).

3) Experiência Docente (N_ED)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5
Assistente de Laboratório	4	3	2	1	0,5

A = Anos de Experiência

4) Experiência em P&D&I (N_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I (fora do período do mestrado)	10	9	8	7	6

A = Anos de Experiência

- A comprovação por ter atuado como revisor de artigos e trabalhos científicos adicionará até 0,5 pontos à nota global deste critério.
- A comprovação por ter atuado como orientador de monografia de conclusão de curso adicionará até 1,5 pontos à nota global deste critério. Cada monografia orientada adiciona 0,5 pontos à nota global deste critério.
- A comprovação por ter atuado em comissão organizadora eventos científicos/extensão adicionará até 0,5 à nota global deste critério.

5) Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extra-Curricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2
Profissional em área distinta ao do programa ou de áreas não-afim.	3	2	1	0	0

A = Anos de Experiência

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.3 No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado na modalidade MINTER e 10 vagas para o Curso de Doutorado na modalidade DINTER, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Computação

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)

CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - É consagrada a nota 8,0 (oito), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 21 de Março de 2012.

Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação– UFPE

ANEXO I

I – Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CODIGO: 153080 GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO:

CODIGO – 288322

NUMERO DE REFERENCIA:(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Clicar em GRU simples em seguida imprimir o BOLERTO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET.

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Nº de Referência	Valor
INSCRICAO SELEÇÃO P/MESTRADO E DOUTORADO	3181	R\$ 11,00

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
 (baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **Bioquímica e Fisiologia**

NÍVEL: [] MESTRADO [x] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Bioquímica e Fisiologia**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de **06 / 11 / 2009** até ____/____/____

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
14	16		30

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
BQF 945	FRONTEIRAS MOLECULARES E FISIOLÓGICAS DA ESTRUTURA E FUNÇÃO CELULAR II	180	12
BQF 946	SEMINÁRIOS SOBRE TÓPICOS ESPECIAIS III	15	01
BQF 947	SEMINÁRIOS SOBRE TÓPICOS ESPECIAIS IV	15	01

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
BQF 948	BIOMEMBRANAS, SISTEMAS BIOMIMÉTICOS E SEMINÁRIOS II	45	03
BQF 949	EDUCAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA II	45	03
BQF 950	ENDOCRINOLOGIA AVANÇADA E SEMINÁRIOS II	45	03
BQF 951	ENZIMOLOGIA AVANÇADA E SEMINÁRIOS II	45	03
BQF 952	ENZIMOLOGIA APLICADA À BIOLOGIA AQUÁTICA II	45	03
BQF 953	ESTRUTURA E FUNÇÃO DE PROTEÍNAS II	45	03
BQF 954	EXTRAÇÃO LÍQUIDO-LÍQUIDO DE BIOMOLÉCULAS II	45	03
BQF 955	FARMACOLOGIA AUTONÔMICA II	45	03
BQF 956	FARMACOLOGIA CARDIOVASCULAR II	45	03
BQF 957	FISIOLOGIA CARDÍACA II	45	03
BQF 958	FISIOLOGIA RENAL II	45	03
BQF 959	FISIOLOGIA RESPIRATÓRIA II	45	03
BQF 960	FISIOLOGIA VASCULAR E HEMOSTASIA II	45	03
BQF 961	FISIOPATOGENIA DA PRESSÃO ARTERIAL II	45	03
BQF 962	FORMAÇÃO AVANÇADA EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA II	45	03
BQF 963	INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE APLICADOS AOS BIOSENSORES II	45	03
BQF 964	METABOLISMO ENERGÉTICO E SEMINÁRIOS II	45	03
BQF 965	METABOLISMO DE LIPÍDIOS E SEMINÁRIOS II	45	03
BQF 966	METABOLISMO DE GLICOPROTEÍNAS E SEMINÁRIOS II	45	03
BQF 967	MÉTODOS BIOQUÍMICOS II	30	02
BQF 968	METODOLOGIA EXPERIMENTAL AVANÇADA II	45	03
BQF 969	NEUROFISIOLOGIA II	45	03
BQF 970	NEUROFISIOLOGIA DE SISTEMAS II	45	03
BQF 971	ORIENTAÇÃO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA II	30	02
BQF 972	PRÁTICA DE ENSINO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA II	45	03
BQF 973	PROTEÔMICA E SEMINÁRIOS II	45	03
BQF 974	QUÍMICA DE CARBOIDRATOS E SEMINÁRIOS II	45	03
BQF 975	REDAÇÃO CIENTÍFICA II	30	02
BQF 976	SEMINÁRIO DE ETNOFARMACOLOGIA II	30	02
BQF 977	ESTRUTURA E ATIVIDADE FISIOLÓGICA DE PROTEÍNAS – SEMINÁRIOS II	30	02
BQF 978	TÓPICOS AVANÇADOS EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA II	30	02
BQF 979	TÓPICOS ESPECIAIS EM BIOFÍSICA II	45	03
BQF 980	TÓPICOS ESPECIAIS EM BIOQUÍMICA II	45	03
BQF 981	TÓPICOS EM FISIOPATOLOGIA RENAL II	45	03

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
BQF 982	TÓPICOS DE QUÍMICA ORGÂNICA E PRODUTOS NATURAIS II	45	03
BQF 983	TÓPICOS SELECIONADOS DE BIOQUÍMICA DE LECTINAS II	45	03
BQF 984	TÓPICOS SELECIONADOS EM DESLIPOPROTEINEMIAS II	45	03
BQF 985	TÓPICOS SELECIONADOS E SEMINÁRIOS DE BIOLOGIA MOLECULAR II	45	03
BQF 986	TÓPICOS SELECIONADOS DE FISIOLOGIA II	45	03
BQF 987	TÓPICOS SELECIONADOS EM FARMACOLOGIA II	45	03
BQF 988	TRADUÇÃO DOS SINAIS BIOLÓGICOS II	45	03

Em, 19 / 02 / 2010

Djalma Gomes da Silva
Secretário do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia

Profa. Dra. Vera Lúcia de Menezes Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia

**ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. 03/98 do CCEPE)**

NOME DO CURSO: **Bioquímica e Fisiologia**

NÍVEL: [x] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Bioquímica e Fisiologia**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de **06 / 11 / 2009** até ____ / ____ / ____

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
14	10		24
ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
BQF 900	FRONTEIRAS MOLECULARES E FISIOLÓGICAS DA ESTRUTURA E FUNÇÃO CELULAR I	180 h	12
BQF 901	SEMINÁRIOS SOBRE TÓPICOS ESPECIAIS I	15 h	01
BQF 902	SEMINÁRIOS SOBRE TÓPICOS ESPECIAIS II	15 h	01

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
BQF 903	BIOMEMBRANAS, SISTEMAS BIOMIMÉTICOS E SEMINÁRIOS I	45 h	03
BQF 904	EDUCAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA I	45 h	03
BQF 905	ENDOCRINOLOGIA AVANÇADA E SEMINÁRIOS I	45 h	03
BQF 906	ENZIMOLOGIA AVANÇADA E SEMINÁRIOS I	45 h	03
BQF 907	ENZIMOLOGIA APLICADA À BIOLOGIA AQUÁTICA I	45 h	03
BQF 908	Estrutura e Função de PROTEÍNAS I	45 h	03
BQF 909	EXTRAÇÃO LÍQUIDO-LÍQUIDO DE BIOMOLÉCULAS I	45 h	03
BQF 910	FARMACOLOGIA AUTONÔMICA I	45 h	03
BQF 911	FARMACOLOGIA CARDIOVASCULAR I	45 h	03
BQF 912	FISIOLOGIA CARDÍACA I	45 h	03
BQF 913	FISIOLOGIA RENAL I	45 h	03

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
BQF 914	FISIOLOGIA RESPIRATÓRIA I	45 h	03
BQF 915	FISIOLOGIA VASCULAR E HEMOSTASIA I	45 h	03
BQF 916	FISIOPATOGENIA DA PRESSÃO ARTERIAL I	45 h	03
BQF 917	FORMAÇÃO AVANÇADA EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA I	45 h	03
BQF 918	INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE APLICADOS AOS BIOSENSORES I	45 h	03
BQF 919	METABOLISMO ENERGÉTICO E SEMINÁRIOS I	45 h	03
BQF 920	METABOLISMO DE LIPÍDIOS E SEMINÁRIOS I	45 h	03
BQF 921	METABOLISMO DE GLICOPROTEÍNAS E SEMINÁRIOS I	45 h	03
BQF 922	MÉTODOS BIOQUÍMICOS I	30 h	02
BQF 923	METODOLOGIA EXPERIMENTAL AVANÇADA I	45 h	03
BQF 924	NEUROFISIOLOGIA I	45 h	03
BQF 925	NEUROFISIOLOGIA DE SISTEMAS I	45 h	03
BQF 926	ORIENTAÇÃO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA I	30 h	02
BQF 927	PRÁTICA DE ENSINO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA I	45 h	03
BQF 928	Proteômica E SEMINÁRIOS I	45 h	03
BQF 929	QUÍMICA DE CARBOIDRATOS E SEMINÁRIOS I	45 h	03
BQF 930	REDAÇÃO CIENTÍFICA I	30 h	02
BQF 931	SEMINÁRIO DE ETNOFARMACOLOGIA I	30 h	02
BQF 932	Estrutura e ATIVIDADE FISIOLÓGICA de PROTEÍNAS – SEMINÁRIOS I	30 h	02
BQF 933	TOPICOS AVANÇADOS EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA I	30 h	02
BQF 934	TÓPICOS Especiais EM BIOFÍSICA I	45 h	03
BQF 935	TÓPICOS Especiais EM Bioquímica I	45 h	03
BQF 936	TÓPICOS EM FISIOPATOLOGIA RENAL I	45 h	03
BQF 937	TÓPICOS DE QUÍMICA ORGÂNICA E PRODUTOS NATURAIS I	45 h	03
BQF 938	TÓPICOS SELECIONADOS DE BIOQUÍMICA DE LECTINAS I	45 h	03
BQF 939	TÓPICOS SELECIONADOS EM DESLIPOPROTEINEMIAS I	45 h	03
BQF 940	TÓPICOS SELECIONADOS E SEMINÁRIOS DE BIOLOGIA MOLECULAR I	45 h	03
BQF 941	TÓPICOS SELECIONADOS DE FISIOLOGIA I	45 h	03
BQF 942	TÓPICOS SELECIONADOS EM FARMACOLOGIA I	45 h	03
BQF 943	TRADUÇÃO DOS SINAIS BIOLÓGICOS I	45 h	03

Em, 19 / 02 / 2010

Djalma Gomes da Silva
Secretário do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia

Profa. Dra. Vera Lúcia de Menezes Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia